



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.355/2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2019"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei n. 2.328 de 29 de novembro de 2018, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2019 no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

| FICHA | DESPESA | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---------------|--------------|----------------------|-----------------------|
| 83 | 3.1.90.13-01 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 100.000,00 |
| 100 | 3.3.90.30-02 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL: | | | R\$ 200.000,00 |

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme classificações abaixo:


| FICHA | DESPESA | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---------------|--------------|----------------------|-----------------------|
| 101 | 3.3.90.30-05 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 100.000,00 |
| 113 | 4.4.90.51-02 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL: | | | R\$ 200.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de maio de 2019.


José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra


Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta